

ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA – HORÁRIO DE TRABALHO

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARARAQUARA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.976.430/0001-56, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 920, Vila Xavier, Araraquara/SP, neste ato representado por seu Presidente **José de Mattos Filho** e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARARAQUARA**, inscrito no CNPJ sob o nº 43.975.432/0001-20, com sede à Rua Voluntários da Pátria, 1.435, Centro, Araraquara/SP, neste ato representado por seu Presidente **Antonio Deliza Neto**, em conformidade com o disposto na Cláusula Décima Sexta da Convenção Coletiva – Horário de Trabalho de 02 de maio de 2015, firmam **Aditamento à Convenção Coletiva de Trabalho**, exclusivamente com a finalidade de alterar a alínea "c" da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DATAS ESPECIAIS: Excepcionalmente, fica permitida a dilação do horário de trabalho dos empregados aqui representados, nas seguintes datas e condições:

c) DIA DOS NAMORADOS E DIA DAS CRIANÇAS – Se a véspera ou antevéspera destas datas coincidir com o período entre segunda e sexta-feira, fica permitido o trabalho até às 22h (vinte e duas horas). **Excepcionalmente, no ano de 2017, fica permitido o trabalho dos comerciários na sexta-feira, dia 09/06/2017, até às 22h (vinte e duas horas).**

Ficam mantidas as demais cláusulas da Convenção Coletiva - Horário de Trabalho firmada entre os sindicatos convenentes em 02 de maio de 2015 e seus Aditamentos, inclusive no tocante às penalidades pelo seu descumprimento, não conflitantes com o presente aditamento.

Araraquara (SP), 31 de maio de 2017


Antonio Deliza Neto
Presidente SINCOMERCIO


José de Mattos Filho
Presidente SINCOMERCIÁRIOS